



CNPJ 02.486.936/0001-08

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022

Processo nº 2022.0000.604.3910

DESPACHO Nº 641/2022 - SEDUC/SEF-05747

Versam os autos sobre contratação de empresa, por meio de **Pregão Eletrônico**, visando à promoção do evento de formação dos profissionais atores do Programa AlfaMais Goiás, cujo tema está pautado na “**Alfabetização como direito das crianças Goianas**”, abaixo descritas, conforme códigos discriminados.

Em atenção ao Despacho nº 3333/2022 - SEDUC/GEL, encaminhado a esta Superintendência em caráter de urgência, no qual a empresa menor preço para os lotes 01 e 04 TERRAÇO SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA, CNPJ nº 02.486.936/0001-08, após tomar ciência do teor do Despacho nº 632/2022 (000034188338), solicita esclarecimento acerca expressão "indicam", assim esta unidade administrativa informa/esclarece que os hotéis especificados a seguir: Hotel San Marino Suite e Hotel Augustus Plaza Inn, nessa ordem, foram os selecionados pela equipe do Programa AlfaMais Goiás, uma vez que atendem as especificidades dos eventos que serão realizados.

Ressaltamos, ainda, que hotéis Umuarama e Estância Park não atendem as especificidades do evento, em razão de suas características físicas/estruturas, os demais hotéis não foram disponibilizados para visitas e avaliação pela equipe do Programa.

Resposta ao Despacho 641/2022

A Empresa TERRAÇO SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.486.936/0001-08, por intermédio de seu representante legal Sr. ANDONEY BARBOSA ALVES, portador da Carteira de Identidade nº 283552 DGPC GO e do CPF:118.491.931-34.

Para o Cumprimento do contrato a Empresa Terraço indicou os Hotéis abaixo, conforme a disponibilidade de datas e tarifário.

Hotel Estância Park Hotel - Anápolis
Hotel Augustus – Plaza Inn – Goiânia
Rede Privê de Hotéis – Caldas Novas
Hotel San Marino Suite – Goiânia
Hotel Umuarama – Goiânia
Hotel Golden Dolphin – Caldas Novas
Hotel Intercity - Anápolis

Todavia. Segundo o Despacho 641/2022, foram aceitos apenas os Hotéis San Marino e Augustus, desclassificando os demais sem prévia diligência e justificativas, pois todos estão em conformidades com as especificações do edital e disponíveis para vistoria dessa Secretaria. Tal decisão demonstrou uma clara preferência e um direcionamento para Goiânia.

Ocorre que a Empresa não se nega a realizar os eventos nos Hotéis escolhidos pela equipe técnica, porém não pode assumir o compromisso de se limitar aos mesmos, pois está sujeita a variáveis de disponibilidades de vagas e tarifários.

Tendo em vista que o edital previa um raio de 180 Km para realização dos eventos, essa Empresa não vê quaisquer motivos que justifiquem a exclusão dos Hotéis situados fora de Goiânia.

Considerando a obrigatoriedade de se realizar os eventos apenas nos dois Hotéis indicados pela equipe técnica, pedimos a desclassificação da Empresa TERRAÇO SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA a fim de não prejudicar a realização do evento na data prevista com a morosidade do processo, pois sabemos que não há mais tempo útil para a realização das diligências nos Hotéis indicados fora de Goiânia.

Goiânia, 07 de outubro de 2022

Terraço Serviços e Assessoria Ltda
Cnpj: 02.486.936/0001-08
Andoney Barbosa Alves